



RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 01/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual de 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento) do salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu, o Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual de 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Para o cálculo do valor da revisão geral anual sobre os vencimentos base dos servidores da Câmara Municipal referido no caput do art. 1º desta Resolução considerou-se o reajuste do salário mínimo nacional de 7,41% (sete vírgula quarenta e um por cento), conforme determina os arts. 45 e 46 da Lei 394/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal